

PONDERAÇÕES AO FUNCIONAMENTO E ELEIÇÃO DO PRÓXIMO COLEGIADO DA CONSCIENCILOGIA (2021)

Cesar Cordioli

1. INTRODUÇÃO

Pedidos. Já recebi muitos pedidos de colegas nos últimos tempos, solicitando minha opinião sobre a interpretação do texto de autoria do professor Waldo Vieira: *Colegiadologia*, entregue na tertúlia em 12 de abril de 2012, e posteriormente publicado no Dicionário de Argumentos da Conscienciologia (DAC), a respeito da composição e funcionamento do Colegiado da Conscienciologia (CDC).

Registro. O pedido de sugestões também foi reforçado em 2 oportunidades pela atual composição do CDC, buscando ideias para melhor funcionamento do Colegiado. Deste modo, optei por colocar por escrito o entendimento que tenho neste momento, para deixar registrado e a fim de auxiliar os trabalhos em andamento para a eleição 2021 do CDC.

Interpretações. A interpretação que apresento aqui, obviamente, não é definitiva. O fato de o professor não haver definido de modo exato o CDC, confiando à nossa maturidade coletiva uma série de decisões, sempre permite outras opiniões *e assim deve ser*, dentro de um espírito democrático. Outro fator a ser sopesado é o *zeitgeist* ou o atual momento evolutivo da CCCI.

Autoposicionamento. Entendo que muitos podem *torcer o nariz* à apreciação do tema. Houve muita *fricção de ideias* durante a definição da eleição do primeiro CDC. Porém, peço o esforço na compreensão do posicionamento que será apresentado aqui, pois é chegada a hora da eleição da segunda gestão e temos a oportunidade, neste momento, de propor aprimoramentos no modelo decisório.

Omissão. Há também a necessidade de todos assumirem um *autoposicionamento* quanto ao tema, pois quem não se posiciona no tempo adequado perde o *timing* da interassistência e, de pouco adianta toda a suposta maturidade, se comete a omissão deficitária na questão crítica, no momento certo.

Resgate. O propósito aqui, neste pequeno texto, não é discorrer sobre acertos e erros do passado, mas de modo objetivo, resgatar alguns conceitos que poderão ajudar a clarear o tema, a partir da análise do texto do professor Waldo e de outras fontes, fruto de muitas reflexões, além da experiência pregressa e do conhecimento atual sobre o CDC.

2. COMENTÁRIOS AO VERBETE DO DAC

“COLEGIADOLOGIA

(*ARGUMENTUM: MAXIPROEXOLÓGICO*)

Introductorium

Prospectivologia. Quando a conscin, com responsabilidades públicas, chega a 8 décadas de existência, as pessoas preocupadas frequentemente indagam, com insistência, sobre o destino imediato das tarefas em andamento, tendo em vista o porvir restante, o *restinho* da vida intrafísica, ou a *dessoma* inevitável, à vista, da dita cuja (*ciclo vital humano*).

Enuntiatum

Questionologia. A reação referida, evidentemente, vem acontecendo a meu respeito, nesta última década, em relação ao papel que exerço no contexto da Conscienciologia, perante as múltiplas construções em andamento e a minha ausência, previsível, num dia não longínquo.” (Waldo Vieira, Dicionário de Argumento da Conscienciologia, p. 500).

Aperitivo. As divisões “*Introductorium*” e “*Enuntiatum*” são apenas um *aperitivo intelectual* ao tema, ou espécie de noção introdutória, não apresentando orientações propriamente ditas ao funcionamento do CDC.

Praemissum

Testamentologia. A partir de tais fatos humanos ou naturais, importa de minha parte opinar, com toda isenção, na atual condição pessoal de lucidez, ao modo de testamento ou legado quanto ao assunto, e é o que faço aqui, realisticamente, neste depoimento público. Julgo que o melhor para substituir-me, em função das múltiplas atividades em desenvolvimento, seja a constituição democrática de 1 eficiente colegiado formado por equipin maxiproexológica de intermissivistas (megaconvergência interassistencial). *O Colegiado é o órgão dirigente cujos membros têm poderes iguais* (horizontalidade democrática).” (Waldo Vieira, Dicionário de Argumento da Conscienciologia, p. 500).

Premissas. Nesta divisão, o professor começa a trazer algumas definições de linhas gerais sobre a composição do CDC, para alguns até consideradas óbvias, mas são *premissas* para o trabalho e, por este motivo, inseridas em divisão com este mesmo título (“*Praemissum*”). São elas:

A. Todos os componentes tem *poderes iguais* e funciona aos moldes de um Colegiado.

B. O CDC deve ser composto por intermissivistas (portanto, quem não tem *clareza* de ter tido *Curso Intermissivo* (CI) não deveria integrá-lo).

C. Há uma *perspectiva maxiproexológica* que deveria estar presente em cada um dos integrantes, ou seja, alguma visão diferenciada e de *atuação*, de fato, em prol da CCCI como um todo. Idealmente, para possuir esta cosmovisão, sabe-se que o candidato deveria idealmente ter um tempo de voluntariado compatível, ser

tenepessista, docente conscienciológico itinerante, cognopolitano residente em Foz do Iguaçu, além de ter sido evoluciente e conscin-cobaia.

Teática. Portanto, entendo que pessoas que não tenham ocupado alguma função de liderança, com atuação em prol da maxiproéxis grupal, ainda não demonstraram condições de participar, e este deveria ser um critério a ser adotado pelas instâncias que indicarão.

Democratopensene. Não posso deixar de registrar aqui, a intenção do autor em grifar, de modo insistente, a expressão “democracia” na constituição do CDC. Observem que, no mesmo parágrafo, ele repete expressões com o mesmo cognato: “constituição democrática” e “horizontalidade democrática”. Além destas, na divisão que veremos a seguir, há o “**Argumentum: Democraticológico** (A busca da vivência política da Democracia Pura)” e, ainda, no “*Conclusium*”, o subtítulo “**Democraciologia**”, com as instâncias “apontando democraticamente” os possíveis componentes do CDC. Na divisão “*Complementum*” ele torna a falar de “*Democracia Pura*”, grifado em itálico e, portanto, são **7 referências** ao tema *democracia*, em um único texto, de apenas 2 páginas, o que não era usual no professor, e que demonstra a necessidade de grifar a importância das escolhas serem *o mais democráticas possíveis*.

Essência. Em apertada síntese, desse modo, tudo aquilo que vai contra a participação democrática, ao meu ver, vai contra o espírito da constituição do CDC.

“*Argumentarium*”

Taxologia. Importa enfatizar que o *Argumentum*, aqui, sendo Maxiproexológico, abrange, ainda, vários outros aspectos dos fatos e parafatos, em função da complexidade do tema, por exemplo, estas 11 categorias de argumentos, listadas na ordem alfanumérica, para a reflexão dos cognopolitas interessados:

01. **Argumentum: Administrativológico** (A progressão das *Empresas Conscienciológicas*).
02. **Argumentum: Autoradológico** (O aumento do número de autores conscienciológicos do Autorado da *Autorrevezamentologia*).
03. **Argumentum: Consensuológico** (O exemplarismo da *Anticonflitologia*).
04. **Argumentum: Democraticológico** (A busca da vivência política da *Democracia Pura*).
05. **Argumentum: Homeostaticológico** (A expansão dos trabalhos da *Organização Internacional da Consciencioterapia*; OIC).
06. **Argumentum: Interativológico** (As realizações da *Paradireitologia* a partir do *Conselho Internacional de Assistência Jurídica à Conscienciologia* (CIAJUC). *Salus populi suprema lex est* (Que o bem-estar do povo seja a lei suprema; Marcus Tullius Cicero, 106–46 a.e.c.).

07. **Argumentum: Megaculturológico** (A construção e manutenção do *Megacentro Cultural Holoteca*).

08. **Argumentum: Mentalsomatológico** (O crescente número de autopesquisadores das especialidades da Conscienciologia).

09. **Argumentum: Parapercepciológico** (O aprofundamento das pesquisas parapsíquicas teáticas em andamento).

10. **Argumentum: Parapropectivológico** (O desenvolvimento contínuo dos empreendimentos conscienciológicos libertários).

11. **Argumentum: Policarmológico** (A busca do pináculo da *Interassistenciologia Grupal*).” (Waldo Vieira, Dicionário de Argumento da Conscienciologia, p. 501).

Depreensões. Da análise pormenorizada de tais parágrafos, gostaria de deixar aqui registrada minha compreensão:

A. O CDC necessita ter e atuar na *priorização maxiproexológica*. Isso significa que questões *menores* não devem ser objeto do CDC, sob risco de desvio do prioritário.

B. O total de 11 argumentos não indica a necessidade de o CDC ter 11 membros mas, apenas, que o ideal é que seus componentes tenham visão, competência e experiência que os capacite a atuar dentro destas vertentes maxiproexológicas.

Composição. Uma dúvida que tenho quanto aos componentes é que na tertúlia 2201 (Incubadora Conscienciológica [Neoverponologia]), aos 51min50s) o professor fala da importância do Colegiado que iria substituí-lo terem representantes do CIAJUC, CEAEC, *Discernimentum* e Megacentro Cultural Holoteca. Além disso, na apresentação do verbete durante a tertúlia, o professor explicita a necessidade de alguém da área da Consciencioterapia. *Não seriam estes critérios objetivos de indicação a serem contemplados na composição do CDC?* Ou seja, o CDC não deveria ter idealmente membros de modo obrigatório especializados ainda que individualmente nestas áreas?

Desempate. Particularmente eu não gosto de números pares em órgãos decisórios, pois pode haver empate e não há definição sobre o tema. Neste caso, é preferível tirar ou colocar algum membro, e modificar para um número de composição ímpar.

“Conclusium

Democraciologia. Na constituição do *Colegiado da Conscienciologia*, o mais lógico e racional será o *Conselho dos Epicons*, a direção da *União das Instituições Conscienciocêntricas Internacionais* (UNICIN) e as próprias *Instituições Conscienciocêntricas* (ICs) opinarem, apontando democraticamente os conscienciólogos voluntários, homens e mulheres, mais aptos a comporem o quadro do órgão dos gestores continuadores.

Complementum

Holomaturologia. As experiências maduras quanto à *Democracia Pura* do *Conselho dos 500*, da Cognópolis, os estudos sobre a Paradireitologia, o Estado

Mundial e os *Códigos Grupais de Cosmoética* (CGCs), podem ser de substancial valia em tais escolhas racionais, no âmago da *Comunidade Conscienciológica Cosmoética Internacional (CCCI)*.” (Waldo Vieira, Dicionário de Argumento da Conscienciológica, p. 501 e 502).

Etapas. Estes são, de fato, os parágrafos mais críticos e norteadores da ação conjunta sobre o tema. Para mim, restam evidentes 2 etapas propostas: a **indicação** de nomes para o CDC, e a posterior **eleição** destes.

Indicação. A indicação se dá, conforme exposto na divisão “*Conclusium*” apenas através do referendo prévio de alguma das seguintes instâncias: Conselho de Epicons, UNICIN e ICs. Detalhando ainda mais o que entendo do referido parágrafo e consequentes mudanças no atual modelo:

A. Cada uma destas instâncias possui a *autonomia* de propor nomes para integrarem o CDC.

B. Cada IC é individual em suas proposições visto que não foi empregado, pelo professor, o termo *Conselho das ICs*.

C. Uma instância pode até não concordar com a indicação de outra, mas não está previsto nenhum *poder de veto* quanto a isso.

D. Não cabe, neste caso, a *autohabilitação* direta. Se um voluntário quiser se dispor a integrar o CDC, deveria procurar alguma das instâncias que poderá, a critério desta, apontar o nome de tal voluntário.

E. O que rege a indicação é a aptidão do voluntário: ou seja, a atuação já demonstrada, conforme as diretrizes maxiproexológicas anteriores.

Autonomia. Considero que a confiança mútua, de que cada uma das instâncias apresenta condições de avaliar e apontar o nome para ser eleito ao CDC, dispensa a necessidade de comissão eleitoral para este fim (avaliar os possíveis nomes).

Eleição. Após a indicação, seguindo os critérios da *Democracia Pura*, do Paradireito, dos princípios do Estado Mundial e dos CGCs, é que seriam realizadas as escolhas (divisão “*Complementum*”). Como, na prática, temos muita dificuldade ainda com estes assuntos, para mim a solução *menos pior* é a adoção da votação livre e direta, com cada voluntário tendo direito a tantos votos quanto forem o número de vagas a serem eleitas.

Conceito. Vale observar que as palavras empregadas pelo professor Waldo quanto ao papel das instâncias foi de *opinarem* e *apontarem* os possíveis componentes, e não de **decidirem**, **votarem** ou **deliberarem**, e portanto, ao meu ver, a sugestão de nomes por parte das instâncias trata-se apenas de possíveis indicações, atendendo aos critérios sugeridos (intermissivistas, aptidão, maxiproexologia).

“Addendum

Cosmoeticologia. Com esta declaração realista, antecipo o cumprimento de uma obrigação cosmoética óbvia e, ao mesmo tempo, tranquilizo os *Amigos da Enciclopédia da Conscienciologia*, a quem devo tanto, as centenas de *Coautores da Enciclopédia da Conscienciologia*, eminentes colegas de autorrevezamentos multiexistenciais, e demais personalidades interessadas no futuro imediato da Neociência Conscienciologia. Assim, admito, estaremos seguindo a *Lei do Devenir*, empregando a *técnica da mudança para melhor.*” (Waldo Vieira, Dicionário de Argumento da Conscienciologia, p. 502).

Otimismo. Este é um parágrafo de fechamento, apresentando uma prospectiva ou mensagem otimista quanto ao futuro da Conscienciologia.

3. SUGESTÕES PRÁTICAS

Sugestões. De modo objetivo, a partir de todo o exposto, estas seriam minhas sugestões objetivas para melhoria ao atual mecanismo decisório de composição do CDC:

1 – Número ímpar de membros no CDC para evitar “empate” em decisões. Minha sugestão prática, *no atual momento da CCCI*, seria retirar um dos componentes e deixar apenas com 5 (cinco) integrantes, ao invés de 6 (seis). Outra opção seria aumentarmos para 7 (sete), mas reconheço a dificuldade para preenchermos as vagas nesse instante do voluntariado, por isso prefiro a primeira sugestão.

2 – Não deve existir mais uma comissão para avaliar se a pessoa preenche critérios de habilitação, por exemplo, “conflitos de interesse”. Isso gera muita confusão pois não é simples categorizar tal condição. Ademais, é frágil e ilusório considerar que a desincompatibilização de cargos garante a isenção cosmoética, visto que a ausência de vínculos formais não é garantia da ausência de conflito de interesses. O mais importante é as instâncias validarem e indicarem os nomes das pessoas que consideram mais aptas, pela manifestação do exemplarismo cosmoético no histórico de comportamentos e serviços prestados. Vamos lembrar ainda que a demanda do serviço interassistencial sempre nos faz assumir muitas funções e, por este motivo, quem está de fato atuando na maxiproéxis, nunca estará totalmente “livre” e sem vinculação a nenhum projeto ou IC.

3 – A indicação dos nomes deve ser realizada pelo Conselho de Epicons, dirigentes da UNICIN e cada uma das ICs, que avalia cada uma de *per si* as condições ideais para a eleição ao cargo, realizando um cotejo entre, por exemplo, os seguintes quesitos: intermissivista, tempo de voluntariado, tenepessista, docência conscienciológica – se possível itinerante, cognopolitano residente em Foz do Iguaçu, ter sido evoluciente e conscin-cobaia. Se alguém quiser dispor seu nome para integrar o CDC (*autohabilitação*), deve submetê-lo a alguma destas instâncias e qualquer uma delas tem condições de indicar, apontar ou referendar o nome para

possível integrante do CDC. Uma vez indicado por alguma das instâncias, nenhuma comissão tem o “poder de vetar”, devendo ser submetido à apreciação livre da CCCI.

4 – Haveria a consulta prévia ao voluntário quanto à indicação de seu nome para votação e esta seria uma das únicas e principais funções da comissão eleitoral, a de organizar a listagem com os possíveis integrantes do CDC. Ao final, deveria haver a publicação dos nomes indicados e daqueles que declinaram da indicação, para dar publicidade à CCCI.

5 – O ideal seria termos conseguido definir na primeira tentativa de constituição do CDC, os critérios para exercermos os princípios da *Democracia Pura*, para o fim de realizarmos um *sorteio livre* de seus participantes. Como isso não foi possível e, na ausência destes critérios (listagem de pontuações), como considero que não temos a vivência necessária neste sentido, a opção *menos pior* no atual momento da CCCI seria a *eleição democrática*, direta, com cada voluntário tendo o direito a tantos votos quantos forem o número de componentes do CDC a serem eleitos, para conferir maior grau de legitimidade.

6 – Em caso de empate de números de votos, possibilidade que considero remota, deve haver um critério de desempate, que sugiro ser a *antiguidade* no voluntariado conscienciológico.

7 – O processo eleitoral deveria ser organizado pelos próprios membros do Colegiado ou representantes diretos das instâncias, com no mínimo um componente de cada e que, obviamente, não estivessem concorrendo à eleição.

Moderação. Considero o CDC um importante *poder moderador* na CCCI, capaz de contrabalançar a atuação das 3 instâncias (Conselho de Epicons, UNICIN e ICs). Por este motivo, deve continuar existindo e devemos nos esforçar, conjuntamente, para o seu aprimoramento e melhor funcionamento.

Heteropiniões. Espero que com os esclarecimentos expostos possa haver contribuído com o aprofundamento do debate sobre o tema, reforçando o convite para que outros voluntários também exponham suas *visões de mundo* sobre o tema.

Cesar Cordioli

11.01.2021